

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº225/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS
DEMANDAS DA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA.

DECISÃO

I. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a Aquisição de Material de Expediente para atender as demandas das Secretarias do Município de João Dourado/BA.

Aberta a sessão para análise das propostas e dos documentos inseridos no sistema eletrônico, procedeu-se à verificação da documentação de habilitação apresentada pela licitante **COMERCIAL SANMAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.663.922/0001-57. Durante a análise da documentação, foram identificadas inconsistências que comprometem a habilitação da licitante, conforme passa a expor.

II. DA ANÁLISE

Verificou-se o descumprimento do item 18.1.3 do Edital, tendo em vista que o Balanço Patrimonial apresentado se encontra incompleto, uma vez que não foram juntadas as respectivas notas explicativas, documento indispensável para a correta compreensão das demonstrações contábeis, nos termos das normas contábeis vigentes.

As notas explicativas constituem parte integrante do Balanço Patrimonial e sua ausência inviabiliza a adequada análise da capacidade econômico-financeira da licitante, requisito essencial para a habilitação em procedimentos licitatórios.

Ademais, constatou-se a não apresentação da declaração contendo a relação de compromissos assumidos pela licitante, exigida pelo edital para fins de aferição da capacidade econômico-financeira, bem como da capacidade técnica de eficiência no fornecimento, documento necessário para demonstrar que a empresa possui condições de executar o objeto contratual sem prejuízo às obrigações já assumidas.

Tais falhas configuram descumprimento de exigências editalícias, não sendo passíveis de saneamento por diligência, por se tratar de ausência de documentos obrigatórios.

III. DA DECISÃO

Diante do exposto, **DECIDO PELA INABILITAÇÃO** da empresa **COMERCIAL SANMAR LTDA**, por não atendimento às exigências previstas no Edital, em especial ao item 18.1.3, em consonância com a Lei nº 14.133/2021, e em observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

João Dourado, 07 de janeiro de 2026.

Adjaci Cardoso Dourado Vasconcelos
Agente de Contratação

